



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"

SALA DE SESSÕES "JAIR CORREIA DA SILVA"

FONE: (37) 3426 2087

RUA MARIA RITA FRANCO, Nº 215 – CENTRO – FAX: 3426 2209 – CEP – 38.970-000 – CAMPOS ALTOS – MG

RESOLUÇÃO 027/2013

**Altera dispositivos da Resolução
001/2008.**

A Câmara Municipal de Campos Altos, por seus representantes legais aprovou e eu Presidente, nos termos do art. 83, inciso I, alínea 'c' do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. O Art. 2º da Resolução 001/2008 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. São órgãos da Câmara:

1 – Presidência

1.1 – Secretaria da Presidência

2 - Assessorias

2.1 – Advogado

2.2 – Assessor Jurídico

2.3 – Assessor de Comunicação Social

2.4 – Contador

2.5 – Assessor Contábil

3 – Secretaria da Câmara

3.1 – Serviços Gerais

3.2 – Agente de Administração

3.3 – Oficial de Administração

3.4 – Auxiliar de Serviços Gerais

3.5 - Recepcionista

Art. 2º. Ficam acrescentados os incisos XV e XVI ao art. 8º da Resolução 001/2008 com a seguinte redação:



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"

SALA DE SESSÕES "JAIR CORREIA DA SILVA"

FONE: (37) 3426 2087

RUA MARIA RITA FRANCO, Nº 215 – CENTRO – FAX: 3426 2209 – CEP – 38.970-000 – CAMPOS ALTOS – MG

Art. 8º

XV – Elaborar e realizar os pagamentos devidos pela Câmara;

XVI – Realizar, coordenar e acompanhar os processos licitatórios e compras da Câmara.

Art. 3º. Fica revogada a SUBSEÇÃO V da Resolução 001/2008.

Art. 4º Fica criada a SUBSEÇÃO VI à Resolução 001/2008 com a seguinte redação:

SUBSEÇÃO VI

Do Recepcionista

Art. 14-A. Compete ao recepcionista:

I – As atribuições que se destinam a executar serviços gerais na portaria, mandatos internos e externos e outras tarefas afins;

II – As atribuições que se destinam a executar, sob supervisão do Oficial de Administração e Agente de Administração, trabalhos administrativos de rotina a nível de conhecimento baixa e média complexidade;

III – Serviços de digitação, operação de telefones, PABX, FAX e outros trabalhos auxiliares, registro de livros e outros documentos, redação de ofícios, serviços auxiliares de biblioteca e outras tarefas correlatas.

IV – Auxiliar os vereadores no controle da agenda individual, recados, ligações, contatos profissionais e pessoais e pesquisas de assuntos sobre os temas solicitados e elaboração de discursos;

V – Levantamento de datas comemorativas;

VI – Auxiliar na organização dos eventos realizados pela Câmara, bem como auxiliar na organização das reuniões ordinárias e extraordinárias.

Art. 5º. Ficam acrescentados os incisos IV, V, VI e VII ao art. 11 da Resolução 001/2008 com a seguinte redação:

Art. 11

IV – elaborar e coordenar as atividades relacionadas à publicidade institucional da Câmara, nos diversos meios de comunicação disponíveis.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"

SALA DE SESSÕES "JAIR CORREIA DA SILVA"

FONE: (37) 3426 2087

RUA MARIA RITA FRANCO, Nº 215 – CENTRO – FAX: 3426 2209 – CEP – 38.970-000 – CAMPOS ALTOS – MG

V – auxiliar os vereadores no controle da agenda individual, recados, ligações, contatos profissionais e pessoais, realização de pesquisas sobre os temas solicitados pelos vereadores e elaboração de discursos.

VI – manter cadastro organizado de datas comemorativas bem como de pessoas homenageadas pela Câmara Municipal.

VII – trabalhar diretamente na organização dos eventos realizados pela Câmara Municipal, bem como nas reuniões ordinárias e extraordinárias.

Art. 6º. Fica revogado o inciso V do art. 12 da Resolução 001/2008.

Art. 7º. O artigo 31 da Resolução 08/1998 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 31. Fica o Presidente da Câmara autorizado a conceder gratificação de função de natureza remuneratória, aos ocupantes de cargos efetivos, até o limite de 30% (trinta por cento) da tabela de vencimentos aprovada para a espécie.

Art. 8º. Os anexos I e II da Resolução 001/2008 passam a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO - I

CLASSES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO	Escolaridade	Vencimentos	Nº cargos	Jornada de Trabalho
Serviços Gerais	4ª série do 1º grau	R\$ 750,00	01	40 horas
Agente Administração	1º grau completo	R\$ 1.110,00	01	40 horas
Oficial Administração	2º grau completo	R\$ 1.400,00	01	40 horas
Contador	Superior inscrito no CRC	R\$ 4.000,00	01	30 horas



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"

SALA DE SESSÕES "JAIR CORRÊA DA SILVA"

FONE: (37) 3426 2087

RUA MARIA RITA FRANCO, Nº 215 – CENTRO – FAX: 3426 2209 – CEP – 38.970-000 – CAMPOS ALTOS – MG

ANEXO – II

SÉRIE DE CLASSES DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO	Escolaridade	Vencimentos	Nº vagas	Jornada trabalho
Assessor Jurídico	Superior em Direito inscrito na OAB	R\$ 3.912,36	01	20 horas
Assessor Contábil	Superior em Contabilidade inscrito no CRC	R\$ 1.381,32	01	40 horas
Controlador Interno	Superior em uma das seguintes áreas: Economia, Ciências Contábeis; Administração	R\$ 1.151,10	01	40 horas
Assistente Parlamentar	2º grau completo	R\$ 678,00	01	40 horas
Recepcionista	1º grau completo	R\$ 678,00	01	40 horas
Auxiliar Serviços gerais	4ª série do 1º grau completa	R\$ 678,00	01	40 horas

Art. 9º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos Altos/MG, 29 de abril de 2013.

ANA FLÁVIA CÂNDIDA FERREIRA SANTANA
Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos

PUBLICAÇÃO

DECLARO PARA OS DEVIDOS EFEITOS LEGAIS QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO NO ÁTRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

29, 04, 2013

SECRETARIA